



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 15/08/2018
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.513/2018
(30 DE JULHO DE 2018)

Dispõe sobre: **ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA, INCLUI NÚCLEO DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A Secretaria Municipal de Esportes passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

ARTIGO 2º - Alteram-se os seguintes dispositivos da Lei 5.038/2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

IX - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude;

CAPÍTULO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Art. 23 - ...

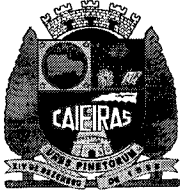
VII – Formular e propor diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude; e

VIII – Promover o intercâmbio entre organizações juvenis nacionais e internacionais.

Art. 24 - ...

III - ...

b) Diretoria de Planejamento, Eventos, Propaganda, Marketing, Juventude e Terceira Idade:



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

3) Núcleo de Assuntos para a Juventude.

§1º - ...

i. (um) Gestor de Juventude com padrão de vencimentos da tabela do Anexo I.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 30 de Julho de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura do Município de Caieiras

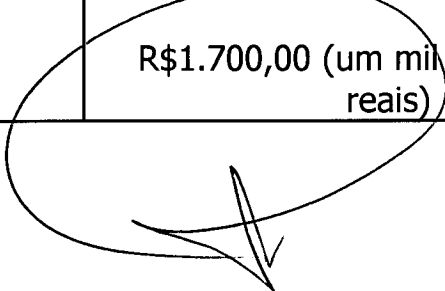
GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.533/2018
(30 DE JULHO DE 2018)

Anexo I

Cargo	Padrão de Vencimentos
Gestor de Juventude	R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)





Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 0 8 0 (23 DE AGOSTO DE 2.018)

Dispõe sobre: **ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA, INCLUI NÚCLEO DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A Secretaria Municipal de Esportes passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

ARTIGO 2º - Alteram-se os seguintes dispositivos da Lei 5.038/2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

IX - Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude;

CAPÍTULO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Art. 23 - ...

VII – Formular e propor diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude; e

VIII – Promover o intercâmbio entre organizações juvenis nacionais e internacionais.

Art. 24 - ...

III - ...

b) Diretoria de Planejamento, Eventos, Propaganda, Marketing, Juventude e Terceira Idade:

3) Núcleo de Assuntos para a Juventude.

§1º - ...

i. (um) Gestor de Juventude com padrão de vencimentos da tabela do Anexo I.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5080
(23 DE AGOSTO DE 2.018)

-2-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 23 de Agosto de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

fa/mm



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 0 8 0
(23 DE AGOSTO DE 2.018)

ANEXO I

Cargo	Padrão de Vencimentos
Gestor de Juventude	R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)